

**EDITAL Nº 03/2011
Retificado**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás torna público o presente Edital e convida os professores da UFG, especialmente os da Faculdade de Educação, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente permanente do PPGE, de acordo com a decisão da Coordenadoria, reunida em 16 de maio de 2011, quando, em conformidade com a Resolução Nº 01/2011 PPGE/FE/UFG que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de quatro vagas, uma para cada linha de pesquisa: Cultura e Processos Educacionais; Educação, Trabalho e Movimentos Sociais; Estado, Políticas e História da Educação; e Formação e Profissionalização Docente.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Período de Inscrição: 05 de julho a 05 de agosto de 2011, no horário de 14 às 18 horas.
- 2.2. Local: Secretaria do PPGE, sala 250 – Faculdade de Educação-UFG.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

- 3.1. ter título de Doutor na área de Educação ou em outra área afim, se comprovada inserção na área de Educação mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; ou publicação, na condição de único autor, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A ou B1;
- 3.2. pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFG, preferencialmente da Faculdade de Educação, em regime de quarenta horas, com estágio probatório concluído;
- 3.3. comprovar, pelo menos, quatro trabalhos publicados nos últimos três anos qualificados segundo critérios do Sistema Qualis/Capes da área de educação: artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos completos em anais;

- 3.3.1. dentre as publicações arroladas, pelo menos três devem ser qualificadas no mínimo como L2 (livro ou capítulo de livro) ou B2 (artigo em periódico);
 - 3.3.2. pelo menos uma das publicações deverá ser artigo em periódico com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, qualificado no mínimo como B2;
 - 3.4. apresentar projeto de pesquisa, com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida e cadastrado na PRPPG, com registro como coordenador ou subcoordenador.
 - 3.5. apresentar Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/FE/UFG, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações;
 - 3.6. anexar cópia de dois trabalhos publicados nos últimos cinco anos que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida.
4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:
 - 4.1. Formulário de inscrição com a relação da produção bibliográfica, e declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução Nº 01/2011 PPGE/FE/UFG.
 - 4.2. Fotocópia do diploma de doutorado. Para os titulados em outra área, indicar inserção na área de educação segundo os critérios indicados no item 1.3.1 no Formulário de Inscrição.
 - 4.3. Fotocópia de documento de identidade e CPF.
 - 4.4. *Currículo Lattes* em versão completa; incluindo necessariamente fotocópia dos trabalhos publicados a partir de 2008 quando se tratar de artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos completos em anais.
 - 4.5. Fotocópia de dois trabalhos publicados a partir de 2006 que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida, quando não incluídos no item anterior.
 - 4.5.1. Os trabalhos publicados em 2006 e 2007 serão admitidos apenas para a avaliação qualitativa.
 - 4.6. Projeto de Pesquisa cadastrado na PRPPG, com registro como coordenador ou subcoordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa (02 cópias).
 - 4.7. Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/FE/UFG, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações (02 cópias).

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGE, em conformidade ao Art. 3º da Resolução Nº 01/2011 PPGE/FE/UFG;
- 5.2. A Coordenadoria do PPGE designará dois docentes permanentes como pareceristas *ad hoc* para cada docente inscrito, sendo um dos pareceristas indicado pela linha de pesquisa proposta.
- 5.3. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGE com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência:
 - 5.3.1. no cumprimento do Regulamento do PPGE e da Resolução Nº 01/2011 PPGE/FE/UFG;
 - 5.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;
 - 5.3.3. no projeto de pesquisa;
 - 5.3.4. no conjunto da produção bibliográfica;
 - 5.3.5. nos dois trabalhos indicados;
 - 5.3.6. no programa da disciplina proposta e no plano de trabalho.
- 5.4. O parecer será apreciado pela Coordenadoria, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, classificar as propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 6.2. Na pontuação dos livros será considerado que a classificação de livros da Área de Educação na CAPES considera apenas as obras acadêmicas, com mais de 50 páginas, não admitindo outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação. Maiores informações acerca dos critérios de classificação de periódicos, livros e eventos estão disponíveis no documento da área abaixo indicado*.
- 6.3. O credenciamento do docente no PPGE não implica redução automática da carga horária de ensino na graduação. Essa redução ocorrerá paulatinamente na medida em que o docente passar a assumir os encargos de orientação e ensino no PPGE;
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia 15 de setembro de 2011.
- 6.5. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGE.

Goiânia, 08 de julho de 2011

Profª Drª Marília Gouvea de Miranda

Coordenadora do PPPGE/FE/UFG

* http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
CRENCIAMENTO DOCENTE	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
Email:	
2. TITULAÇÃO	
Doutorado:	
Ano da titulação:	Instituição:
Cidade:	UF:
País:	Área da titulação:
Pós-doutorado:	
3. LINHA DE PESQUISA	
Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Educação, Trabalho e Movimentos <input type="checkbox"/> Estado, Políticas e História da Educação	
<input type="checkbox"/> Cultura e Processos Educacionais <input type="checkbox"/> Formação e Profissionalização Docente	
4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)	
<input type="checkbox"/> RG (fotocópia)	
<input type="checkbox"/> CPF (fotocópia)	
<input type="checkbox"/> Diploma de doutorado (fotocópia)	
Para os não titulados na área de Educação, incluir ainda justificativa e comprovação de inserção na área de Educação mediante uma dessas opções:	
<input type="checkbox"/> obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação em qualquer época;	

<p>() tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação;</p> <p>() publicação, na condição de único autor, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A ou B1;</p>
<p>() Currículo Lattes em versão completa; incluindo comprovação em fotocópia apenas dos trabalhos publicados a partir de 2008 quando se tratar de artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos completos em anais;</p>
<p>() Fotocópia de dois trabalhos publicados a partir de 2006 que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida, quando não incluídos no item anterior;</p>
<p>() Projeto de Pesquisa cadastrado na PRPPG, com registro como coordenador ou subcoordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa pretendida (02 cópias);</p>
<p>() Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/FE/UFG, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações (02 cópias).</p>
<p>5. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (desde 2008) (relacionar os trabalhos utilizando número de identificação da produção no Currículo Lattes , se necessário usar o verso da ficha)</p>
<p>Artigos em Periódicos</p> <ol style="list-style-type: none">Número: Ano de publicação: Qualis do periódico na área de educação:Número: Ano de publicação: Qualis do periódico na área de educação:Número: Ano de publicação: Qualis do periódico na área de educação:
<p>Capítulos de Livros</p> <ol style="list-style-type: none">Número: Ano de publicação: A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área*? ()SIMNúmero: Ano de publicação: A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área*? ()SIMNúmero: Ano de publicação: A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área*? ()SIM

Livros

1. Número:
Ano de publicação:
A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área*? ()SIM

2. Número:
Ano de publicação:
A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área*? ()SIM

3. Número:
Ano de publicação:
A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área*? ()SIM

Trabalho completo em anais de eventos qualificados com ISBN:

1. Número:
Ano de publicação:

2. Número:
Ano de publicação:

3. Número:
Ano de publicação:

Total:

Artigos em Periódicos	T:
Capítulos de Livros	T:
Livros	T:
Trabalho completo em eventos qualificados	T:
	Total:

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 03/2011, que trata da inscrição e credenciamento de professores permanentes no PPGE, de acordo com a Resolução Nº 01/2011 PPGE/FE/UFG . Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGE/FE/UFG.

Goiânia – GO, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

*Para conhecimento dos critérios de classificação de livros da área de Educação consultar as página 5 e 6 do seguinte documento:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/EDUCA_19jun10.pdf